



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr**

## PORTARIA Nº 21/2024

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

**CONSIDERANDO** os pedidos de exoneração formulado pelos servidores abaixo relacionados.

### RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, o Sr. **CARLOS GONÇALVES DA SILVA** ocupante do cargo de **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, **a partir de 06 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º – **EXONERAR**, o Sr. **PAULO CESAR CAMILO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, **a partir de 06 de fevereiro de 2024**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 22/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art.1º – **NOMEAR**, a contar do 01 de fevereiro de 2024 no Quadro de Servidores desta municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Oswaldo Pardim Leite	Enfermeiro
Vanessa dos Santos	Motorista de Transporte Escolar

Art. 2º – O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 67/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 76/2023, conforme segue:

#### RESULTADO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR VENCEDOR
01	01	200	M3	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA	R\$ 452,00	R\$ 90.400,00	GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Grandes Rios, 30 de janeiro de 2024.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU \_\_\_\_\_

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO \_\_\_\_\_

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES \_\_\_\_\_

EVERTON PIRES MADURO \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 76/2023** para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL**, em favor de:

- 1. GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ: 36.979.923/0002-65, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).**

Grandes Rios/PR, 31 de janeiro de 2024.

---

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 76/2023** para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL**, em favor de:

1. **GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ: 36.979.923/0002-65, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).**

Grandes Rios/PR, 30 de janeiro de 2024.

---

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**

**CONTRATADA:** GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.979.923/0002-65, com sede na Rodovia PR 272, S/N, KM 217 200MTS, Rural, na cidade de Faxinal/PR.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
05.009.15.452.3001.2014.3.3.90.30.00.00	1000
06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107
06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00	1103
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303

**FISCAL DO CONTRATO:**

VALDEREI PIRES FITZ

Grandes Rios/PR, 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de  
**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 67/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 84/2023, conforme segue:

#### RESULTADO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR VENCEDOR
01	01	01	Unidade	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I.	R\$ 516.587,50	R\$ 516.587,50	<b>CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE</b>

Grandes Rios, 30 de janeiro de 2024.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU \_\_\_\_\_

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO \_\_\_\_\_

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES \_\_\_\_\_

EVERTON PIRES MADURO \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023**

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 84/2023** para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I, DESTE EDITAL**, em favor de:

1. **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, CNPJ: 07.136.551/0001-26, no valor de R\$ 516.587,50 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Grandes Rios/PR, 30 de janeiro de 2024.

---

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023**

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 84/2023** para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I, DESTE EDITAL**, em favor de:

1. **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, CNPJ: 07.136.551/0001-26, no valor de R\$ 516.587,50 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Grandes Rios/PR, 31 de janeiro de 2024.

---

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I, DESTE EDITAL**

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Arariboia, nº 255, Andar 01, Centro, na cidade de Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 516.587,50 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00	1000
06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.39.00.00	1000
06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.39.00.00	1103
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1000
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1303
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00	1000

**FISCAL DO CONTRATO:**

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS  
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA  
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA  
SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA

Grandes Rios/PR, 31 de janeiro de 2024.

---

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
CNPJ: 75.741.348/0001-39

**LEI Nº 13.019/2014**

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA**

**ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E  
A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA  
E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL –  
SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP**

**O MUNICÍPIO DE Grandes Rios**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Avenida Brasil,967, cidade de Grandes Rios, inscrito no CNPJ sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Antonio Ribeiro da Silva, residente e domiciliado na Avenida das Flores, cidade de Grandes Rios, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 3.045.318-2; inscrito no CPF/MF. nº. 396.487.539-20, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 81.706.616/0001-84, com sede em Jandaia do Sul/PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

### **CLÁUSULA DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização destes princípios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

## CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

### I - DA COOPERATIVA:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) destacar a participação do Município de Grandes Rios em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

### II - DO MUNICÍPIO:

- a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
- b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



- d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
- e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
- f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
- h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
- i) indicar a professora pedagoga Jayne Maria Costa, portadora do CPF:107.122.369-02, como coordenadora local, que ficará responsável por, (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
- j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

## CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

## CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **ACORDO** vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31 de dezembro de 2024, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **OSC**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:

- I. extinto por decurso de prazo;
- II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
- IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

#### CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido conforme aceitação dos professores, nas Escolas e Cmeis/Creches do Município de Grandes Rios.

#### CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:

- I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:

- I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

#### CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942

	<b>Assinado digitalmente por</b> EDUARDO MEINERZ Data: 30/01/2024 11:38:21 03:00 CPF: 63347151943	<b>Assinado Eletronicamente por Luiz Felipe Perciliano de Oliveira</b> CPF: 09623465947 Data: 31/01/2024 08:11:55 -03:00 Assinado digitalmente por LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA CERTIFICADORA DIGITAL S A CPF: 09553722750 Data: 31/01/2024 08:11:56 -03:00
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS - PR</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b> Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000 CNPJ: 75.741.348/0001-39	

## CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Grandes Rios, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA:39648753920  
Assinado de forma digital por ANTONIO RIBEIRO DA SILVA:39648753920  
Dados: 2024.01.30 16:07:39 -03'00'

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA  
Data: 30/01/2024 16:14:47 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha:  
Nome: Luiz Felipe Perciliano de Oliveira  
CPF: 096.234.659-47

Testemunha:  
Nome: Leonice Aparecida Marcolino da Costa  
CPF: 729.638.839.00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## **PORTARIA Nº 16/2024**

31/01/2024

*SÚMULA:* DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, PARA O QUADRIÊNIO "2024/2027".

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento da meta 19 do Plano municipal de Educação, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que através da Lei Federal nº 14.113/2020, e Leis Municipais nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022, a Prefeitura Municipal realizou o Processo de Escolha da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios;

**CONSIDERANDO** que todas as etapas dos processos para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Grandes Rios foram concluídas e sendo declarada eleita de acordo com o previsto na Lei nº 1318/2022, Lei nº. 1334/2022 e Portaria Municipal nº 139/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 2º** – Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, a servidora efetiva do quadro do magistério, SALETE GUELERE DO NASCIMENTO BATISTA, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2027.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em  
31 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## **PORTARIA Nº 17/2024**

31/01/2024

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, PARA O QUADRIÊNIO "2024/2027".

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento da meta 19 do Plano municipal de Educação, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que através da Lei Federal nº 14.113/2020, e Leis Municipais nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022, a Prefeitura Municipal realizou o Processo de Escolha da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios;

**CONSIDERANDO** que todas as etapas dos processos para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Grandes Rios foram concluídas e sendo declarada eleita de acordo com o previsto na Lei nº 1318/2022, Lei nº. 1334/2022 e Portaria Municipal nº 139/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 2º** – Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, a servidora efetiva do quadro do magistério, NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2027.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em  
31 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## **PORTARIA Nº 18/2024**

31/01/2024

*SÚMULA:* DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANCISCO IGNACIO DE ALMEIDA, PARA O QUADRIÊNIO "2024/2027".

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento da meta 19 do Plano municipal de Educação, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que através da Lei Federal nº 14.113/2020, e Leis Municipais nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022, a Prefeitura Municipal realizou o Processo de Escolha da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios;

**CONSIDERANDO** que todas as etapas dos processos para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Grandes Rios foram concluídas e sendo declarada eleita de acordo com o previsto na Lei nº 1318/2022, Lei nº. 1334/2022 e Portaria Municipal nº 139/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 2º** – Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANCISCO IGNACIO DE ALMEIDA a servidora efetiva do quadro do magistério ANDREIA DOS SANTOS DELATORRE, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2027.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em  
31 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## **PORTARIA Nº 19/2024**

31/01/2024

*SÚMULA:* DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PRINCESA ISABEL, PARA O QUADRIÊNIO "2024/2027".

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento da meta 19 do Plano municipal de Educação, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que através da Lei Federal nº 14.113/2020, e Leis Municipais nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022, a Prefeitura Municipal realizou o Processo de Escolha da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios;

**CONSIDERANDO** que todas as etapas dos processos para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Grandes Rios foram concluídas e sendo declarada eleita de acordo com o previsto na Lei nº 1318/2022, Lei nº. 1334/2022 e Portaria Municipal nº 139/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 2º** – Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PRINCESA ISABEL a servidora efetiva do quadro do magistério, VANIA REGINA CAMILO SANTOS, a partir de 02 de janeiro de 2023, para o quadriênio 2024/2027.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em  
31 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## **PORTARIA Nº 20/2024**

31/01/2024

*SÚMULA:* DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE LOPES, PARA O QUADRIÊNIO "2024/2027".

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento da meta 19 do Plano municipal de Educação, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que através da Lei Federal nº 14.113/2020, e Leis Municipais nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022, a Prefeitura Municipal realizou o Processo de Escolha da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios;

**CONSIDERANDO** que todas as etapas dos processos para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Grandes Rios foram concluídas e sendo declarada eleita de acordo com o previsto na Lei nº 1318/2022, Lei nº. 1334/2022 e Portaria Municipal nº 139/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 2º** – Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE LOPES a servidora efetiva do quadro do magistério, ADRIANA DOS SANTOS, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2027.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em  
31 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito